



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

RESOLUÇÃO CME Nº 104 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Letivo/2026 da Escola Espírita Anália Franco, para a Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CME nº 81 de 28 de agosto de 2024, Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024 e Parecer CME nº 35/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Letivo para o ano de 2026 que deverá ser adotado pela Escola Espírita Anália Franco, para a Educação Infantil.

Art. 2º- Na unidade escolar o calendário letivo/2026 iniciar- se- a em 02 de fevereiro e encerrar-se- á em 18 de dezembro.

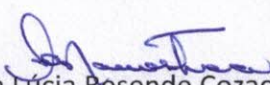
Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 228 dias letivos, perfazendo um total de 912 horas/ aula.

Art. 4º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2026, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.


Cândida Lúcia Resende Cozac-Presidente
Maria Cristina Jorge Maróstica-Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Corrêa - Secretário
Anete Guimarães Amaral
Charles Lopes de Jesus
Lúcia Maria Paixão Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos

TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lemos
Andreia Carvalho dos Santos





LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

Daniela das Graças Silva Oliveira
Erlane Nunes Rodrigues Schneider
Karla Ferreira Abadia
Syleilza Almeida Souza
Viviany Brasil Cuba Santos
Zenilde Matos de Oliveira

SUPLENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 1º - Aprovar o Calendário Letivo para o ano de 2026 que deverá ser adotado pela Escola Espírita André Franco para a Educação Infantil.

Art. 2º - Na aula letiva do calendário letivo 2026 iniciar-se-á em 02 de fevereiro e encerrar-se-á em 28 de dezembro.

Art. 3º - O Calendário Letivo para a Educação Infantil contemplará 120 dias letivos, perfazendo um total de 912 horas/aula.

Art. 4º - Os professores das docentes de unidade escolar 30 (trinta) dias ininterruptos de férias no mês de julho, o mesmo se aplica nos termos legais.

Art. 5º - As alterações que ocorrerem venham a acontecer no Calendário Letivo 2026, após a sua aprovação, só poderão ser realizadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, aos 05 dias do mês de novembro de 2025.

Cândida Lúcia Resende Cazar - Presidente
Maira Cristina Jorge Marcolino - Vice-Presidente
Tiago Gonçalves Correa - Secretário
Anete Lúcia Mendes Amaral
Charles Lopes de Jesus
Lucia Maria Polido Alves
Mônica de Jesus Gonçalves
Ricardo Cavalcanti de Oliveira
Rita Paula Vieira dos Santos
TITULARES

Adriana Ferreira Vasco Martins Neves
Ana Cristina Teixeira Fonseca Lima
Andréia Cavalcanti dos Santos

